



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**

DECRETO Nº 0124/2024, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
EM 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Rio das Antas;

Considerando a necessidade de disciplinar o expediente das repartições públicas municipais, conforme art. 208, da lei complementar nº 03, de 30 de setembro de 1993, no caso, em datas próximas a feriados, durante o ano de **2024**;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

DECRETA:

Art.1º – Fica declarado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições públicas municipais no exercício de 2024, o expediente abaixo relacionado:

I – 14 DE OUTUBRO DE 2024 - *EXPEDIENTE COMPLETO* (Referente ao P.F do Dia do Professor e do Dia do Servidor Público)

Art.2º - Os atendimentos de urgência e emergência na área da saúde serão prestados na Unidade Municipal de Saúde de Rio das Antas, independentemente do disposto no Art.1º.

Art.3º - O(a)servidor(a) fará constar na folha de ponto o período dispensado no art.1º acima, como PONTO FACULTATIVO.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o inciso IV do Art. 1º do decreto nº 19/2024 de 02/12/2024.

RIO DAS ANTAS, 09 DE OUTUBRO DE 2024.

JOÃO CARLOS MUNARETTO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

MARCOS FELIPE PADILHA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

